

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS Secretaria de Administração e Planejamento

CONTRATO DETERMINA	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVI ADO	ÇOS POR	TEMPO 211/2009	
Contratante	Município de Vieirópolis	CNPJ	01.613.339/0001-26	
Endereço	Rua Antonio Moreira Pinto, 16, Centro, Vieirópolis.	UF	Paraíba	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES

Contratado	Maria de Fátima da Costa					CPI	F 059	.656.46	4-37	
Estado Civil	Casada	RG	3.526.	405		Órgão Exped	lidor	SSP/PB		
Endereço	Distrito de Campo Alegre					Município	Vieiró	polis	UF	PB
Início	01/08/2009	Térn	nino	ino 30/10/2009		Carga Horária		40 Horas Semanais		
Função	Auxiliar de serviços gerais									
Dotação	Orçamento financeiro vigente			Salário	R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais				eais)	

DISPOSITIVOS LEGAIS

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal Nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007.

	CONDIÇÕES GERAIS
1 ^a	O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato administrativo de prestação de serviços, a título precário e temporário, com vínculo de emprego e regime de previdência nos termos da Lei Federal Nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei Federal Nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
2 ^a	O (a) Contratado (a) prestará seus serviços ao Contratante, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com atribuições junto a Secretaria de Educação
3ª	Cabe ao (a) Contratado (a) cumprir o horário pré-determinado e executar os serviços objeto da contratação com dedicação, produtividade e lealdade, acatar as ordens verbais ou escritas de seus superiores, em razão da boa disciplina e do correto andamento dos serviços públicos municipais em que se inserir.
4 ^a	Será descontado da retribuição mensal do (a) Contratado (a) além dos descontos legais impostos na legislação em vigor, ressarcimento dos prejuízos advindos de danos eventualmente causados ao Contratante , por sua culpa, em decorrência da relação contratual.
5 ^a	O presente contrato é de trato jurídico-administrativo aplicando-se as regras, direitos e obrigações prescritas na Lei Municipal Nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores.
6ª	O (a) Contratado (a) declara aceitar as condições do presente ajuste.

Para a solução de qualquer pendência da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Sousa -

Por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2009

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA DA COSTA

Contratada (o)

maria de fatima da Pasta